



LEI Nº 67/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$332.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			332.000,00
Anulação			
02	02	00	Administração
	26	28.843.0000.0101.0000	Encargos Gerais do Município
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			122.000,00
			F.R.: 001 00
	31	28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Município
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			5.000,00
			F.R.: 001 00
	22	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			15.000,00
			F.R.: 001 00
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda
	170	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			100.000,00
			F.R.: 001 00
	173	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			90.000,00
			F.R.: 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda



02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

171 12.306.0013.2051.0000

3.3.90.30.00

02

100 049

Operacionalização da Merenda Escolar

MATERIAL DE CONSUMO

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Merenda Escolar

-332.000,00

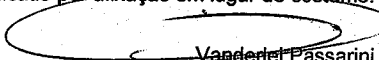
F.R. Grupo: 0 02 00

-332.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças